



**Politécnico  
de Coimbra**

## ANÚNCIO

### CANDIDATURAS AO CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

1. O Presidente do Conselho Geral (CG) do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) torna pública a abertura do processo de eleição do Presidente do IPC para o mandato de 2025-2029.
2. O Presidente do IPC é eleito pelo CG para um mandato de quatro anos e é o órgão superior de governo e de representação institucional do IPC, exercendo as suas funções em regime de dedicação exclusiva.
3. Podem candidatar-se ao cargo:
  - a. Professores e investigadores do IPC ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação científica;
  - b. Individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante.
4. Os candidatos deverão apresentar a declaração de candidatura ao Presidente do CG subscrita por, pelo menos, dezanove docentes, cinco alunos e um trabalhador não docente, não podendo os subscritores pertencer em percentagem superior a 40% à mesma Unidade Orgânica de Ensino.
5. As candidaturas devem ser entregues no secretariado do IPC (Serviços Centrais) até às 16h00 do dia 21 de abril de 2025, e ser instruídas com os seguintes documentos:
  - a. Requerimento de admissão da candidatura dirigido ao Presidente do CG;
  - b. Lista dos subscritores da candidatura com nome legível, identificação do corpo e da unidade orgânica dos subscritores, categoria profissional ou número de estudante e assinatura;
  - c. Identificação e contactos do seu representante na mesa de voto;
  - d. Declaração do candidato em como não se encontra em nenhuma das situações de inelegibilidade prevista na lei, nos estatutos do IPC ou no regulamento da eleição;
  - e. Bases programáticas da candidatura;
  - f. *Curriculum vitae*.
6. O calendário eleitoral é o seguinte:
  - a. Prazo para apresentação de candidaturas: de 18 de março a 21 de abril (16h00);
  - b. Análise dos processos de candidatura e comunicação aos candidatos: até 23 de abril;
  - c. Prazo para suprimimento de irregularidades detetadas nas candidaturas: de 24 a 29 de abril (16h00);
  - d. Afixação da lista provisória de candidaturas admitidas: até 30 de abril;
  - e. Prazo para reclamação sobre as candidaturas: de 2 a 5 de maio (16h00);
  - f. Decisão sobre as reclamações: até 6 de maio;
  - g. Afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas: até 6 de maio;
  - h. Prazo para divulgação das candidaturas: 7 a 15 de maio;
  - i. Audição pública dos candidatos: dia 9 de maio;
  - j. Eleição do presidente do IPC (1.ª volta): 16 de maio;
  - k. Eleição do presidente do IPC (2.ª volta): 23 de maio.
7. O processo eleitoral é regulado pela seguinte legislação:
  - a. Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
  - b. Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra;
  - c. Regulamento para a Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

Coimbra, 17 de março de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(Filipe Preces)